

Projeto de Lei Nº. 32....

Autoriza o Snr. Prefeito Municipal a contratar abertura de crédito no Banco Industria e Comércio de Santa Catarina S/A. (INCO)

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, S/A. (INCO), Agência da cidade de ~~CANGINHOS~~ ^{ma}, a abertura de um crédito em contas correntes, a favor desta Prefeitura Municipal, até a importância de CR\$1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil cruzeiros) a taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais 3% (três por cento) de Comissão Contratual, pelo prazo de seis (6) meses contado da data da assinatura do contrato.

Artigo 2º Para garantia e cobertura do crédito acima referido, será dada a quota Federal a que tem direito este Município, na forma do artigo 15, § 5º, da Constituição federal (Imposto s/ a Renda), referente ao que o Governo Federal deverá pagar durante o exercício de 1.962.

único - Para os efeitos do artigo acima, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a outorgar procuração ao citado estabelecimento de crédito (INCO), afim de que o mesmo receba do Governo através da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina (Florianópolis) a quota devida ao Município de Major Vieira.

Artigo 3º - O Banco Industria e Comércio Santa Catarina, S/A. (INCO) creditará na mesma conta corrente a disposição desta Prefeitura, além da parte da quota necessária à cobertura do débito existente na ocasião, também ao que restar desse recebimento.

Artigo 4º - O crédito de que trata a presente lei, destina-se exclusivamente à aquisição de equipamento rodoviário, indispensável à administração Municipal no setor rodoviário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Lei Municipal Nº 11. de 11/11/1961 de 1.962.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 22 de julho de 1962.

antonio maron becil
Antonio Maron Becil - Prefeito Municipal